



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 496

CPI PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, as empresas **NORTSUL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 11.625.595/0001-97, Vencedora do item: **12** no Valor total: R\$ 52.424,40; **PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n° 21.883.765/0001-97, vencedora dos itens: **02, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 30** no valor total R\$ 643.812,40; **BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n° 14.728.741/0001-06 vencedora dos itens **06, 07, 13, 17, 20, 23, 27, 29** no valor total R\$ 455.082,80; **JC ANDRADE - ME** inscrita no CNPJ sob o n° 27.740.522/0001-86 vencedora dos itens: **31 e 32** no valor total R\$ 88.263,00; **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 23.223.561/0001-55, vencedora dos itens: **01, 03, 15, 33, 34** no valor total R\$ 331.490,00. Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 07/2018, processo administrativo n° 1219-0008/2017, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 13 de março de 2018.


Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

FLNº 497
CPL/PILAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018 - PROCESSO: 0824-0011/2017 - PP04/2018. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28. CONTRATADA: TEREZA C. N. BRAGA REZENDE E CIA LTDA. CNPJ sob nº 04.948.540/0001-52. Vencedora do ITEM: 01, com PERCENTUAL DE MÍNIMO DO DESCONTO SOBRE A COTAÇÃO DIÁRIA de 10%. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. Davi Henrique de Lima (TEREZA C. N. BRAGA REZENDE E CIA LTDA), pela CONTRATADA.

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão do descumprimento as recomendações da Procuradoria Geral do Município, na análise da fase interna do certame. Referente: Pregão Presencial nº 01/2018 - Registro de Preços. Processo nº 0109-034/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput, assim como, o Parecer da Procuradoria Geral deste Município, e CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas no instrumento convocatório que gerou o certame em referência, proporcionando divergências entre as recomendações Jurídicas, e com vistas a refazer as informações necessárias dentro da legalidade, para uma aquisição satisfatória numa próxima licitação, RESOLVE ANULAR o procedimento do Edital de Licitação, consequentemente, a modalidade Pregão Presencial nº 01/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresas especializadas em serviço de Comunicação Visual, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal. Diante dos fatos expostos autoriza a realização da segunda chamada para o certame atendendo o que pede o Sr. Procurador em Parecer acostados aos autos, o pregão será forma Eletrônica, atendendo ainda as determinações do TCU.

Pilar, 9 de março de 2018
RENATO REZENDE ROCHA FILHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, as empresas NORTSUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.625.595/0001-97, vencedora do item: 12 no Valor total: R\$ 52.424,40; PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 21.883.765/0001-97, vencedora dos itens: 02, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 30 no valor total R\$ 643.812,40; BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 14.728.741/0001-06 vencedora dos itens 06, 07, 13, 17, 20, 23, 27, 29 no valor total R\$ 455.082,80; JC ANDRADE - ME inscrita no CNPJ sob nº 27.740.522/0001-86 vencedora dos itens: 31 e 32 no valor total R\$ 88.263,00; ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 23.223.561/0001-55, vencedora dos itens: 01, 03, 15, 33, 34 no valor total R\$ 331.490,00. Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 07/2018, processo administrativo nº 1219-0008/2017, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar-AL, 14 de março de 2018.
RENATO REZENDE ROCHA FILHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

Tipo Menor Preço Por Item - Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de água mineral destinados a Prefeitura Municipal de Pilar/AL. LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 29 de março de 2018, às 09:00 horas. (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018

Tipo Menor Preço POR Item - Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gás GLP 13KG destinados a Prefeitura Municipal de Pilar/AL. LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 29 de março de 2018, às 11:00 horas. (Horário Local).

Pilar-AL, 14 de março de 2018.
ESTEFANIA ALVES
Equipe de Apoio/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

PROC. Nº 0103-041/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Largo, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 01/2018, com abertura prevista para o dia 29 de março de 2018 às 09:30h, FICA ADIADO PARA O DIA 03 DE ABRIL DE 2018 ÀS 09:30h, motivado pelo período de semana santa, onde não se tem definição da data inicialmente marcada se tratar de dia útil ou não na administração municipal. Portanto, a fim de sanar quaisquer dúvidas sobre a data da licitação, entendemos pertinente sua alteração. Para maiores informações, consultar o endereço eletrônico seincpl@gmail.com

Rio Largo-AL, 13 de março de 2018.
MEIRY SOARES PORCIUNCU
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SENADOR RUI PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2018-SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustível, filtro e lubrificante, visando atender às necessidades de abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Senador Rui Palmeira/AL. Abertura: 27/03/2018 - 9 h. - Tipo: Menor Preço, representado pelo menor preço por grupo. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede da Prefeitura de Senador Rui Palmeira - AL, situada a Rua Santa Terezinha, nº 19 - Centro - Senador Rui Palmeira/AL, no Horário de 8 às 12 horas.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Tipo MENOR PREÇO sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO OBRAS DE ENGENHARIA - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ACADEMIA DE SAÚDE. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeanne Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 03 de abril de 2018 às 09:00 horas.

O Edital e mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Avenida Maria Jeanne Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 09:00 a 12:00 horas, pelo telefone (82) 3543 - 1301 ou pelo site: www.teotoniovilela.al.gov.br e e-mail: obraspmiv@gmail.com

Teotônio Vilela-AL, 14 de março de 2018.
IRIS ADELAIDE SOUZA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI
FUNDO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2018-CPL/SEMUSA/PMLJ

PROCESSO Nº 03.10.2017/004-SEMUSA. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, incluindo borracharia e guincho, fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos e similares para a frota de veículos da Atenção Básica e Vigilância em Saúde, de apoio na zona urbana e rural do Município de Laranjal do Jari/AP, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Anexo I do edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir da publicação até as 08h00min do dia 29/03/2018. Abertura das Propostas: 08h15min, dia 29/03/2018; Abertura da sessão de lances: 09h00min do dia 29/03/2018, horários de Brasília. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br Licitação nº 711639. Informações pelo e-mail: cpl@laranjalajari.ap.gov.br

Em 13 de março de 2018.
ENIVALDO BALIEIRO MACHADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato 002/2018-SEMSA/PM. Nº Processo: 0561/2017-SEMSA. SIC 133012. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPÁ. Contratado: AUTO POSTO TERCEIRO MILENIO, CNPJ nº 03.199.834/0001-66. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10, ÓLEO NAUTICO 2T SAE 20 E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL SAE 40). Fundamento Legal: Art. 37, da Constituição Federal, Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2018-CCL/SEGOV/PM. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018, publicada no DOM nº 37, de 23 de fevereiro de 2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme consolidadas no Processo nº 0561/2017-SEMSA/PM - SIC 133012. Valor do Contrato: O valor atribuído ao presente Contrato está estimado no montante global (12 meses de fornecimento) será de R\$ 1.858.292,88 (Um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme anexo I do presente instrumento Contratual. Vigência: 01 de março de 2018 até 28 de fevereiro de 2019. Data da assinatura: 01.03.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Serra do Navio torna público que realizou adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2017 - CEL/PA oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2017 - CEL/PA da Prefeitura Municipal de Amapá - PMA. Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente. Empresa Detentora: L S ARAUJO JUNIOR - ME CNPJ: 09.443.397/0001-60. Valor Global R\$ 139.250,50 (cento e trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da estrutura da PMSN.

Serra do Navio-AP, 9 de março de 2018.
ELSON BELO LOBATO
Prefeito

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4
AO CONTRATO Nº 010/2017

Contratante: Município de Manaus. Contratada: AGC Engenharia Ltda. Objeto: Dilatação de prazo, em mais trinta dias, ao Contrato nº 010/2017, referente aos serviços especializados para elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para revitalização do Sistema Viário do Distrito Industrial I de Manaus (DIM), em conformidade com o Edital. Licitação: Concorrência Pública nº 01/2017. Data: 07/03/18. Fundamentação Legal: De acordo com o Parecer nº 058/2018-AJ/SEMINF, Parecer nº 0103/2018-PA/PGM e Despacho da Subprocuradora Adjunta do Município, constantes no Processo Administrativo nº 2018/17428/17628-01122.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2015-PMP/CML

CONCORRÊNCIA Nº 005/2014-CML. Espécie: 11º Termo Aditivo ao Contrato. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: E. G. Norte construção de Edifícios Ltda. - ME CNPJ: 12.023.078/0001-00. Proc. Administrativo nº 070/2014-CML/PMP- Concorrência Nº 005/2014-CML. Objeto: "Construção de 17 (dezessete) espaços educativos padrão FNDE - I (uma) sala de aula, na zona rural do Município de Parintins-Am". Vigência: 60 (sessenta) dias a contar de 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

12)PELO SISTEMA DE CHAMADA PÚBLICA - CP PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 001/2018 - PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM". Data e horário: 05 de abril de 2018, às 08:30h.



FL N° 498
CPL PILAR
[Signature]

Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2018

Processo Administrativo n° 1219-0008/2018

PE-07/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2018 –
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL; Órgão Gerenciador; PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR; Fornecedora Registrada: **NORTSUL COMERCIAL LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o n° 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, brasileira, estado civil, portador da cédula de identidade n° 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob n° 037.492.714-61, domiciliada na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

a



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 500
O PÍLARO

Prefeitura do Município do Pilar

NORTSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.625.595/0001-97, situada na Rua Sgt. Aldo Almeida, nº 42, Pinheiro, Maceió/AL, fone: (82) 3313-0076/98800-3140, e-mail: nortsulcompras@live.com, representada pelo Sr. João Anselmo Santana Junior, CPF: 056.668.954-51

| Item | Especificação | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor total |
|------|---|--------|---------------|----------------|---------------|
| 12 | EXTRATO DE TOMATE (Extrato de Tomate; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 08 meses a contar da entrega, em caixa cartonada, pesando aproximadamente 190g, caixa c/ 24 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido) | 1.580 | STELLA D'OURO | R\$ 33,18 | R\$ 52.424,40 |

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:



FL N° 501
CPL PÍLAR

Prefeitura do Município do Pilar

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

7.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;



FL N° 502
CREDENCIAR
[Handwritten signature]

Prefeitura do Município do Pilar

- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. Do Fornecimento:

8.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

9. Do Recebimento:

9.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

9.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

9.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

[Handwritten signature]



FL N° 503
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

9.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

9.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

10. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

10.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

10.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

10.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

11. Do Pagamento:

11.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.



FLNº 504
CPLPILAR
Gulio

Prefeitura do Município do Pilar

11.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

11.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

11.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

11.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

12. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2018:

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

13. Do Reajuste e Das Alterações:

13.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

13.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.



FLNº 505
CPL PILAR
[Handwritten signature]

Prefeitura do Município do Pilar

13.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14. Das Penalidades:

14.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

[Handwritten signature] *ulw*



FL N° 506
CIPILAR

Prefeitura do Município do Pilar

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

14.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

14.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 14.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

14.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

15. Do Cancelamento do Registro:

15.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

15.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



FLNº 507

Prefeitura do Município do Pilar

15.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

16. Da Publicação:

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

17. Das Disposições Gerais:

17.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

18. Do Foro:

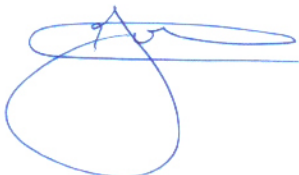
18.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, 06 de abril de 2018.



RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de PILAR/AL



FL N° 508
CPL PÍLAR



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar


NORTSUL COMERCIAL LTDA

João Anselmo Santana Junior
Representante da Fornecedora Registrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 051/2017, firmado em 06/11/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa CRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL LTDA - ME, CNPJ: 03.516.477/0001-12. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 VIGÊNCIA: 12 meses VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, CRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL LTDA - ME. Maragogi-AL, 04 de abril de 2018.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO

Termo Aditivo de Contrato: nº 005/2018, firmado em 26/02/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa JP LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 25.319.394/0001-76. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 03 (três) linhas de ônibus na rota escolar. VALOR GLOBAL COM ACRESCIMO 13,35%: 2.533.646,21 (dois milhões quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Inicia-se a partir de data de assinatura do Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. Maragogi-AL, 28 de março de 2018.

AVISOS

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de validar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao contrato de adesão da ata de registro de preços, que celebraram entre si o Município de Maragogi - AL, e a JP LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 25.319.394/0001-76, mediante cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 002/2017 - Pregão Presencial 002/2017, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de validar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao Contrato de adesão da ata de registro de preços, que celebraram entre si o Município de Maragogi - AL, e a Empresa CRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL LTDA - ME, CNPJ: 03.516.477/0001-12, mediante cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 004/2017, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Processo nº 0208012/2018
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de pontos de ônibus, moto táxi e equipamentos de ginástica. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 19/04/2018, às 08h30min (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico <http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/>. Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com, no horário de 08h00min as 16h00min.

Marechal Deodoro-AL, 6 de abril de 2018.
TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018-SRP

OBJETO: Aquisição de uniformes profissionais e EPI (equipamento de proteção individual), visando atender as Secretarias Municipais. ABERTURA: 19 de abril de 2018, às 09h:00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018-SRP

OBJETO: Aquisição de computadores, impressoras, scanner e materiais periféricos, destinado a suprir as necessidades do Município. ABERTURA: 20 de abril de 2018, às 09h:00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018-SRP

OBJETO: Registro de preço para futura contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, além de serviços de guinchos, para atendimento da frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal. ABERTURA: 20 de abril de 2018, às 14h:00min. Disponibilidade do Edital e Informações: Comissão Permanente de Licitação, Rua do Comercio, 26, Centro, Olho D'Água Grande, das 8:00 às 12:00 horas.

Olho D'Água Grande, 6 de abril de 2018.
ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.

CONTRATADA: BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 17.728.741/0001-06, vencedora dos itens: 06, 07, 13, 17, 20, 23, 27 e 29 no valor global R\$ 455.082,80 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊN. ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir da data de sua assinatura;

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; Sr. José Robson Lourenço da Silva "BOA VISTA", pela CONTRATADA.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.

CONTRATADA: NORTSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.625.595/0001-97, vencedora do item: 12 no valor global R\$ 52.424,40 (Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊN. ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir da data de sua assinatura;

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; Sr. João Anselmo Santana Junior "NORTSUL", pela CONTRATADA. Em Pilar/AL, 06 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRÂNGULO

RESULTADOS DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Objeto: reforma do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II. Diante de tudo o quanto exposto, esta Comissão Permanente de Licitações manifesta-se no sentido de conhecer o recurso administrativo interposto pela empresa M3 ENGENHARIA LTDA - EPP, tendo em vista que estão presentes os requisitos de admissibilidade e, no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de habilitar a referida empresa e negar-lhe provimento no sentido de inabilitar as empresas VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP, 08.418.714/0001-26 e MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP, 26.399.954/0001-02.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

Objeto: reforma da Escola Municipal Rodrigo Jacinto Tenório. Diante de tudo o quanto exposto, esta Comissão Permanente de Licitações manifesta-se no sentido de conhecer o recurso administrativo interposto pela empresa M3 ENGENHARIA LTDA - EPP, tendo em vista que estão presentes os requisitos de admissibilidade e, no mérito, negar-lhe provimento.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

Objeto: reforma da Escola Municipal Mirta Correia Costa. Diante de tudo o quanto exposto, esta Comissão Permanente de Licitações manifesta-se no sentido de conhecer o recurso administrativo interposto pela empresa M3 ENGENHARIA LTDA - EPP, tendo em vista que estão presentes os requisitos de admissibilidade e, no mérito, negar-lhe provimento.

Quebrângulo-AL, 6 de abril de 2018.
LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente CPL

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

EXTRATO DE EXTINÇÃO

CONTRATO Nº 0060/2015 - SEMIDUR/PMPPG
ESPÉCIE: Extinto conforme a cláusula segunda do 2º Termo aditivo do CONTRATO nº 0060/2015-SEMIDUR/PMPPG. Firmado em 03/06/2015 com a empresa M.D. CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ: 11.935.049/0001-52. OBJETO: Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva 2º Etapa da Realização do Campo de Futebol Charles Brito no Município de Porto Grande-AP. Vigência 360 dias; Valor R\$ 995.535,83 (novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos); De-se ciência e publique-se para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Em 6 de abril de 2018.

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2018

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993; Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros e de embarcações para a realização de transporte escolar fluvial e atendimento às demais necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Boca do Acre/AM nas comunidades: Aldeia Carniçã, Alfredo, Amaranje, Anajás, Aracoitaba, Arapixi, Araras, Auto Douro, Bem-posta, Boa Esperança, Boca do Iaco, Bom Jesus, Bosque, Caqueiro, Cameté, Campinas, Cumpinas Paris, Campo Grande, Campo Maior, Campo Escuro, Descanço, Distério, Esperança, Estação/Inauni, Estirão do Alicantara, Farol, Floresta do Acre, Forte Veneza, Fraque/Rio Antimary, Guajarã, Ilha do Apudir, Independência, Kapana, Kaqueta, Lago das Flores, Lago do Recreio, Lago Floresta, Lago Novo, Larunjal, Lua Nova, Lurdes, Mescapá, Maniñá, Maracujá I e II, Marangupé, Monte Verde, Natal, Nova Vida, Novo Amparo, Novo Andirá, Pacatuba, Pau do Alho I e II, Perseverança, Piedade, Pirapora, Porto Alegre, Porto Central, Praia dos Paus, Recreio/Rio Acre, Redenção, Redenção Nova, Remasso, Retiro, Rio Antimary, Rio do Andirá, Rio Inauni, Ruzinho do Andirá, Santa Maria, Santa Rita, Santa Tecla, Santana, Santo Honorato, São Domingos/Inauni, São Francisco/Inauni, São Gil, São Gil/Inauni, São Jorge, São José, São Miguel, São Paulo, São Pedro, Sardinha, Senapólis, Sossego, Toma Cuidado, Val Paraíso, Vale do Amanhecer, Vila Antimary e Vista Alegre, em decorrência de até esta data, ainda não ter sido concluído o processo licitatório para a contratação de empresa ou pessoa física especializada na execução dos serviços acima descritos e ainda, por considerá-los essenciais e indispensáveis aos docentes, conforme parecer que consta nos autos do processo, Favoráveis: 136 (cento e noventa) dias; Vigência: 4 (quatro) meses; Processo: Dispensa de Licitação nº 005/2018; Valor Global R\$ 544.800,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais); Ratificação: em 28/02/2018.

Boca do Acre-AM, 28 de fevereiro de 2018.
JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito



FL N° 51000
PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2018

Processo Administrativo n° 1219-0008/2018

PE-07/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2018 –
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL; Órgão Gerenciador; PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR; Fornecedor Registrada: **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o n° 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, brasileira, estado civil, portador da cédula de identidade n° 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob n° 037.492.714-61, domiciliada na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 511
CPL PILAR
[Handwritten signature]

Prefeitura do Município do Pilar

PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 21.883.765/0001-97, situada no Loteamento Portal Renascer, QD. A, Lt. 01, s/n, Satuba/AL, fone: (82) 3317-3539, e-mail: portaldistribuidor2015@gmail.com, representada pelo Sr. Silvio Tavares dos Santos, CPF: 606.625.904-06

| Item | Especificação | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor total |
|------------|---|-----------------|-----------|----------------|----------------|
| 02 | AÇÚCAR, granulado, cristal especial. Embalagem: saco de 1 kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas. | 658 FARDOS | PINDORAMA | R\$ 51,00 | R\$ 33.558,00 |
| 04 | ARROZ BRANCO (arroz branco, polido, grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em fardo contendo 30Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido). | 512 FARDOS | BOM SABOR | R\$ 63,00 | R\$ 32.256,00 |
| 05 | ARROZ PARBOLIZADO (arroz parbolizado, polido, grão longo, tipo 1, novo, primeira qualidade. Acondicionado em fardo contendo 30Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido). | 420 FARDOS | COPA REI | R\$ 60,90 | R\$ 25.578,00 |
| 08 | BISCOITO SALGADO, Tipo cream cracker. Adicionais: Registrado no Ministério da Agricultura. Caixa com 20x400g | 2.700 CAIXAS | FABISE | R\$ 40,65 | R\$ 109.755,00 |
| 09 COTA | BISCOITO SALGADO, Tipo cream cracker. Adicionais: Registrado no Ministério da Agricultura. Caixa com 20x400g | 900 CAIXAS | FABISE | R\$ 40,65 | R\$ 36.585,00 |
| 10 | CAFÉ – primeira qualidade, com selo da ABIC, isento de grãos, torrado e moído, aroma e sabor característicos de regular, intenso. Embalagem com 250g, e suas | 10.080 UNID | CAFÉ PURO | R\$ 3,80 | R\$ 38.304,00 |



É pra fazer. É pra cuidar.

FLNº 512
CPI PILAR
Eduardo

Prefeitura do Município do Pilar

| | | | | | |
|----|--|--------------|-----------|-----------|---------------|
| | condições deverá estar de acordo com as normas técnicas. | | | | |
| 11 | COLORAU, Características: em pó. Características Adicionais: Registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem: Fardo com 10 kg | 184 FARDOS | MARATÁ | R\$ 40,50 | R\$ 7.452,00 |
| 16 | FEIJÃO CARIOCA - Características do produto: grãos inteiros e íntegros, livres de impurezas. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Embalagem primária: embalagem plástica de 1 kg em fardos de 30 kg e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. | 210 FARDOS | BOM SABOR | R\$ 73,50 | R\$ 15.435,00 |
| 18 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE (massa alimentícia, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, fardo com 10Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido). | 2.390 FARDOS | SPAGUETO | R\$ 27,00 | R\$ 64.530,00 |
| 19 | MILHO PARA MUNGUZÁ (milho desolhado, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos. Embalagens com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, fardo com 10 Kg). | 326 FARDOS | GOSTOMIL | R\$ 18,20 | R\$ 5.933,20 |
| 21 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (proteína texturizada de soja, obtida da extrusão farinha desengordurada de soja apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e lavras, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pacote com 400 gramas, fardo com 25 pacotes e suas condições deverão estar e acordo com as normas técnicas). | 770 FARDOS | SUPRESOY | R\$ 59,50 | R\$ 45.815,00 |



É pra fazer. É pra cuidar.

FLNº 513

CPL PILAR

Edro

Prefeitura do Município do Pilar

| | | | | | |
|---------|--|----------------------------|-----------|-------------|----------------|
| 22 | SAL (Sal moído, iodado, para consumo doméstico, acondicionado em fardo contendo 30kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido). | 66 FARDOS | VENEZA | R\$ 16,00 | R\$ 1.056,00 |
| 24 | VINAGRE de condimentos em conserva. Embalagem: frasco plástico de 900 ml, com tampa inviolável, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas. | 736 CAIXAS | TOMATÃO | R\$ 12,70 | R\$ 9.347,20 |
| 25 | CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, Tipo: moída, congelada, sem gordura e sem pele. Embalagem: plástica resistente, inviolável. Características Adicionais: Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura. Caixa com 20 sachês de 500g. | 1.530 CX C/ 20 SACHES 500G | MASTERBOI | R\$ 63,50 | R\$ 97.155,00 |
| 26 COTA | CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, Tipo: moída, congelada, sem gordura e sem pele. Embalagem: plástica resistente, inviolável. Características Adicionais: Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura. Caixa com 20 sachês de 500g. | 510 CX C/ 20 SACHES 500G | MASTERBOI | R\$ 63,50 | R\$ 32.385,00 |
| 28 COTA | CARNE DE CHARQUE DIANTEIRO Embalados em fardos com 30Kg; boa qualidade, com número de registro no Ministério da Saúde/Agricultura e validade impressos na embalagem; validade mínima 6 meses após a entrega. | 70 FARDOS | CAMBUÍ | R\$ 570,00 | R\$ 39.900,00 |
| 30 COTA | PEITO DE FRANGO (Peito de frango congelado, caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIM, SIP ou SIF. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade. | 7.680KG | AVE NOVA | R\$ 6,35 | R\$ 48.768,00 |
| | | | | VALOR TOTAL | R\$ 643.812,40 |

n

A



FL N° 514
CPL PILAR

[Handwritten signature]

Prefeitura do Município do Pilar

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município do Pilar

7.2. A Adjudicatária obrigará-se a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. Do Fornecimento:

8.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

M

A



Prefeitura do Município do Pilar

9. Do Recebimento:

9.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

9.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

9.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

9.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

9.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

10. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

10.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

m

A



FL N° 517
CPL PILAR
[Handwritten signature]

Prefeitura do Município do Pilar

10.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

10.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

11. Do Pagamento:

11.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

11.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

11.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

11.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

11.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

12. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2018:

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



FL N° 518
CPL PÍLAR

Prefeitura do Município do Pilar

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

13. Do Reajuste e Das Alterações:

13.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

13.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

13.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

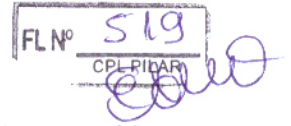
- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

m

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município do Pilar

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14. Das Penalidades:

14.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

14.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

14.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 14.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

14.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora



Prefeitura do Município do Pilar

Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

15. Do Cancelamento do Registro:

15.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

15.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

15.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

16. Da Publicação:

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

17. Das Disposições Gerais:

17.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

18. Do Foro:



FL N° 52.1
CPL PILAR
[Handwritten signature]

Prefeitura do Município do Pilar

18.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, 02 de abril de 2018.

[Handwritten signature]

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de PILAR/AL

[Handwritten signature]

PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Silvio Tavares dos Santos
Representante da Fornecedora Registrada



FL Nº 522
CPL PILAR
Eduardo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

OBJETO: Aquisição de materiais complementares para perfuração de poço artesiano e sistema de bombeio de água a serem utilizados no Centro Administrativo.

ABERTURA: 17 de Abril de 2018, às 09:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL-Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 3 - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 2 de abril 2018.
TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Seguro Total de 16 (dezesseis) Ônibus Escolares, com assistência técnica 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, em todo território Nacional.

ABERTURA: 17 de abril de 2018, às 09:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL-Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 2 - LT 03 - QD A - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 2 de abril 2018.
GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018

No dia 13/04/2018 às 08:30hrs, objetivando registro de preços para aquisição de Aço, Ferro e Alumínio para atender as necessidades do Município de COQUEIRO SECO/AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

No dia 13/04/2018 às 11:00hrs, objetivando registro de preços para aquisição de Bomba d' água para atender as necessidades do Município de COQUEIRO SECO/AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

No dia 13/04/2018 às 15:00hrs, objetivando registro de preços para aquisição de Pré-moldados para atender as necessidades do Município de COQUEIRO SECO/AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

No dia 16/04/2018 às 08:30hrs, objetivando registro de preços para aquisição de Uma funerária para atender as necessidades do Município de COQUEIRO SECO/AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

No dia 16/04/2018 às 11:00hrs, objetivando registro de preços para aquisição de Veículos para atender as necessidades do Município de COQUEIRO SECO/AL. Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

Em 2 de abril de 2018.
WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
Repetição

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de veículos, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente instrumento. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, na Rua 7 de setembro, nº 15, Centro, Feira Grande/AL, dia 13 de abril de 2018 às 10:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, e pelo e-mail licitacoespl17@hotmail.com desde a data da presente publicação até o momento da sessão de abertura do certame.

Feira Grande-AL, 29 de março de 2018.
BRUNO BARBOSA ALBUQUERQUE
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

A CPL do Município de Feira Grande (AL), por intermédio do Pregoeiro subscrito, vem informar aos interessados sobre a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 11/2018, que tem por objeto a Aquisição de Veículos tipo passeio, caminhonete, Mini Van e motocicletas, marcado para a próxima terça-feira, dia 03 de abril de 2018, às 14:00horas, com fundamentação no §4º do art. 21 da Lei 8.666/93, em virtude da alteração do Edital que consequentemente alterará na elaboração das propostas.

Feira Grande-AL, 28 de março de 2018.
BRUNO BARBOSA ALBUQUERQUE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Registro de Preços para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios. Data e Hora: 26 de abril de 2018 às 10:00hs. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça Francisco Soares, s/n Centro CEP: 57.520-000. Informações: Fone: (82)99608-8131, Email: licitacaomarvilhaal@gmail.com -

Maravilha-AL, 28 de março de 2018.
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE
ALBUQUERQUE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2018

Pregão Eletrônico FNDE: nº. 10/2017.Partes: PMMD e a empresa Industria E Comércio Moveis Kutz Ltda - Epp, inscrita no CNPJ nº 11.295.284/0001-07, Objeto: Aquisição de Mobiliários Escolares. Valor total: R\$ 477.366,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 27 de março de 2018. Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. A - Contratante. Ruvin Veloso Freire, Indústria e Comércio Moveis Kutz Ltda - Epp. - Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Processo Nº 0323044/2018

Modalidade: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 17/04/2018, às 09h00min (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico <http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/>. Dúvidas através do e-mail epm@marechaldeodoro@hotmail.com, no horário de 08h00min as 16h00min.

Marechal Deodoro-AL, 2 de abril de 2018.
TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

PROCESSO: 1219-0008/2018 - P.E. Nº. 07/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADA: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 21.883.765/0001-97, Vencedora dos Itens: 02, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 30, no valor total de R\$ 643.812,40 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos);

OBJETO: AQUISIÇÃO GEN. ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. Sílvio Tavares dos Santos, CPFº 60.625.904-06 (PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP), Pela CONTRATADA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADA: J.C ANDRADE - ME, CNPJ: 27.740.522/0001-86, Vencedora dos Itens: 31 e 32, no valor total de R\$ 88.263,00 (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais);

OBJETO: AQUISIÇÃO GEN. ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sra. Janayra Costa Andrade, CPF: 070.904.504-22, Pela CONTRATADA.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 23.223.561/0001-55, vencedora dos itens: 01, 03, 15, 33 e 34 no valor global R\$ 331.490,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos e Noventa Reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEN. ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir da data de sua assinatura; SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; Sr. Adeldo Rafael Ribeiro Buffone, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018

CREDENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20; INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.615.319/0001-48; CREDENCIADO: HORMOCLÍNICA LTDA, pessoa de direito privado inscrita no CNPJ: 70.005.855/0001-90.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS CONSTANTES NA TABELA SUS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO-AL. DO VALOR: Fica estabelecido de forma criteriosa, que os serviços serão remunerados, nos termos do artigo 26 da Lei 8,080/90 e com base na tabela do SAI/SUS do Ministério da Saúde bem como seus reajustes. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8,666/93, e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, CREDENCIADOR; José Aroldo Soares Ferro INTERVENIENTE, e Marta Moura Galvão Azevedo, pela CREDENCIADA.

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

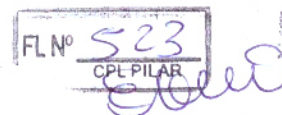
PROC. Nº 0103-041/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Largo, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 01/2018, com abertura prevista para o dia 03 de abril de 2018 às 09:30h, será adiado para outra data a ser definida e publicada na imprensa oficial, motivado pela necessidade de adequações nas planilhas orçamentárias. Para maiores informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico seinfcp@gmail.com.

Rio Largo-AL, 2 de abril de 2018.
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Presidente da CPL



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

Processo Administrativo nº 1219-0008/2018

PE-07/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018 –
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL; Órgão Gerenciador; PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR; Fornecedor Registrada: **BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, brasileira, estado civil, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, domiciliada na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

✓

R



É pra fazer. É pra cuidar.

FL Nº 524
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 17.728.741/0001-06, situada na Rua Boa Vista, nº 270, Centro – Porto Calvo/AL, fone(82)3292-1569, e-mail: Boavista.distribuidora@hotmail.com, representada José Robson Lourenço da Silva, CPF: 091.525.764-50

| Item | Especificação | Unid | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor total |
|------|--|--------|--------|---|----------------|---------------|
| 06 | BISCOITO DOCE, Tipo Maria. Adicionais: Registrado no Ministério da Agricultura. Caixa com 20x400g. | Cx | 2700 | MAURICEIA/IND. ALIMENTICIA MAURICEIA | R\$ 43,50 | 117.450,00 |
| 07 | BISCOITO DOCE, Tipo Maria. Adicionais: Registrado no Ministério da Agricultura. Caixa com 20x400g. | CX | 900 | MAURICEIA/IND. ALIMENTICIA MAURICEIA | R\$ 43,50 | 39.150,00 |
| 13 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, características do produto. Embalagem plástica de 1 kg e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. | KG | 300 | SARANDI/ MOTRISA S/A | R\$ 2,05 | R\$ 615,00 |
| 17 | FUBÁ DE MILHO (fubá de milho flocada, enriquecida com ferro. Embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com embalagem plástica, fardo com 10kg). | FARDOS | 880 | MARATA/IND.ALIM.MARATA | R\$ 11,95 | R\$ 10.516,00 |
| 20 | ÓLEO DE SOJA, Tipo: Vegetal refinado a base de soja. Caixa com 20x900ml. | CX | 310 | SOYA/BUNGE S.A | R\$ 66,50 | 20.615,00 |

R



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 525

CPL PÍLAR

Prefeitura do Município do Pilar

| | | | | | | |
|----|--|--------|-------|--|-------------|-----------------|
| 23 | TEMPERO - deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes, validade de no mínimo 06, com rotulagem, data de fabricação. De resolução vigente. Pct com 100g | KG | 820 | SEMPRE VIVA/SEMPRE VIVA ALIMENTOS E COND. LTDA | R\$ 5,50 | R\$4.510,00 |
| 27 | CARNE DE CHARQUE DIANTEIRO Embalados em fardos com 30Kg; boa qualidade, com número de registro no Ministério da Saúde/Agricultura e validade impressos na embalagem; validade mínima 6 meses após a entrega. | FARDOS | 210 | LITORAL/ PIRAMBU COMÉRCIO DE CARNES LTDA | R\$ 555,00 | R\$ 116.550,00 |
| 29 | PEITO DE FRANGO (Peito de frango congelado, caixa com embalagens primárias apresentando obrigatoriamente: marca, peso, data de embalagem e validade, registro do produto SIm, SIP ou SIF. O | KG | 24320 | AVIVAR/AVIVAR ALIMENTOS S.A | R\$ 5,99 | R\$ 145.676,80. |
| | | | | | VALOR TOTAL | R\$ 455.082,80 |

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e



FL N° 526
PPL PÍLAR

Prefeitura do Município do Pilar

as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

7.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento,

Handwritten mark

Handwritten mark

Prefeitura do Município do Pilar

nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).

- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses;
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. Do Fornecimento:

8.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

9. Do Recebimento:

9.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

9.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

9.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de

u

R

Prefeitura do Município do Pilar

classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

9.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

9.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

10. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

10.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

10.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

10.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

11. Do Pagamento:

W

R

Prefeitura do Município do Pilar

11.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

11.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

11.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

11.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas sanadoras necessárias.

11.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

12. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2018:

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

13. Do Reajuste e Das Alterações:

13.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

13.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

n

R

Prefeitura do Município do Pilar

13.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14. Das Penalidades:

14.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

n

R



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

14.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

14.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 14.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

14.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

15. Do Cancelamento do Registro:

15.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

15.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

15.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer

m

R

Prefeitura do Município do Pilar

a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

16. Da Publicação:

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

17. Das Disposições Gerais:

17.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

18. Do Foro:

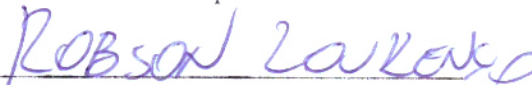
18.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.



RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município de PILAR/AL



BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA-ME

José Robson Lourenço da Silva

Representante da Fornecedor Registrada

PILAR/AL, 06 de Abul de 2018



FLNº 533
CPL PILAR
Edu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 051/2017, firmado em 06/11/2017, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa CRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL LTDA - ME, CNPJ: 03.516.477/0001-12.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, CRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL LTDA - ME.

Maragogi-AL, 04 de abril de 2018.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO

Termo Aditivo de Contrato: nº: 005/2018, firmado em 26/02/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa JP LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 25.319.394/0001-76.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 03 (três) linhas de ônibus na rota escolar VALOR GLOBAL COM ACRESCIMTO 13,35%: 2.533.646,21 (dois milhões quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir de data de assinatura do Termo Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 28 de março de 2018.

AVISOS

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao contrato de adesão da ata de registro de preços, que celebram entre si o Município de Maragogi - AL e a JP LOCAÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 25.319.394/0001-76, mediante cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 002/2017 - Pregão Presencial 002/2017, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao Contrato de adesão da ata de registro de preços, que celebram entre si o Município de Maragogi - AL e a Empresa CRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL LTDA - ME, CNPJ: 03.516.477/0001-12, mediante cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 004/2017, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 09032018040900168

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Processo nº 0208012/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de pontos de ônibus, moto táxi e equipamentos de ginástica. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 19/04/2018, às 08h30min (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico <http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/>. Dúvidas através do e-mail cpimarechaldeodoro@hotmail.com, no horário de 08h00min às 16h00min.

Marechal Deodoro-AL, 6 de abril de 2018.
TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018-SRP

OBJETO: Aquisição de uniformes profissionais e EPI (equipamento de proteção individual), visando atender as Secretarias Municipais. ABERTURA: 19 de abril de 2018, às 09h:00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018-SRP

OBJETO: Aquisição de computadores, impressoras, scanner e materiais periféricos, destinado a suprir as necessidades do Município. ABERTURA: 20 de abril de 2018, às 09h:00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018-SRP

OBJETO: Registro de preço para futura contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, além de serviços de guinchos, para atendimento da frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal. ABERTURA: 20 de abril de 2018, às 14h:00min. Disponibilidade do Edital e Informações: Comissão Permanente de Licitação, Rua do Comercio, 26, Centro, Olho D'Água Grande, das 8:00 às 12:00 horas.

Olho D'Água Grande, 6 de abril de 2018.
ALEXSÁNDRO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.

CONTRATADA: BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 17.728.741/0001-06, vencedora dos itens: 06, 07, 13, 17, 20, 23, 27 e 29 no valor global R\$ 455.082,80 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊN. ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir da data de sua assinatura;

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; Sr José Robson Lourenço da Silva "BOA VISTA", pela CONTRATADA.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.

CONTRATADA: NORTSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.625.595/0001-97, vencedora do item: 12 no valor global R\$ 52.424,40 (Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊN. ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir da data de sua assinatura;

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; Sr. João Anselmo Santana Junior "NORTSUL", pela CONTRATADA. Em Pilar/AL, 06 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRÂNGULO

RESULTADOS DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Objeto: reforma do Centro Municipal de Educação Infantil João Paulo II. Diante de tudo o quanto exposto, esta Comissão Permanente de Licitações manifesta-se no sentido de conhecer o recurso administrativo interposto pela empresa M3 ENGENHARIA LTDA - EPP, tendo em vista que estão presentes os requisitos de admissibilidade e, no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de habilitar a referida empresa e negar-lhe provimento no sentido de inabilitar as empresas VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP, 08.418.714/0001-26 e MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP, 26.399.954/0001-02.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018

Objeto: reforma da Escola Municipal Rodrigo Jacinto Tenório. Diante de tudo o quanto exposto, esta Comissão Permanente de Licitações manifesta-se no sentido de conhecer o recurso administrativo interposto pela empresa M3 ENGENHARIA LTDA - EPP, tendo em vista que estão presentes os requisitos de admissibilidade e, no mérito, negar-lhe provimento.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

Objeto: reforma da Escola Municipal Mirta Correia Costa. Diante de tudo o quanto exposto, esta Comissão Permanente de Licitações manifesta-se no sentido de conhecer o recurso administrativo interposto pela empresa M3 ENGENHARIA LTDA - EPP, tendo em vista que estão presentes os requisitos de admissibilidade e, no mérito, negar-lhe provimento.

Quebrângulo-AL, 6 de abril de 2018.
LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente CPL

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

EXTRATO DE EXTINÇÃO

CONTRATO Nº 0060/2015 - SEMIDUR/PMGP
ESPÉCIE: Extinto conforme a cláusula segunda do 2º Termo aditivo do CONTRATO nº 0060/2015-SEMIDUR/PMGP. Firmado em 03/06/2015 com a empresa M.D. CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ: 11.935.049/0001-52. OBJETO: Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva 2ª Etapa da Revitalização do Campo de Futebol Charles Brito no Município de Porto Grande-AP, Vigência 360 dias; Valor R\$ 995.335,83 (novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos); De-se ciência e publique-se para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Em 6 de abril de 2018.

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2018

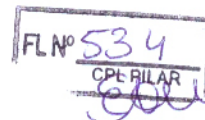
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993; Objeto: Contratação emergencial por tempo determinado e certo de barqueiros e de embarcações para a realização de transporte escolar fluvial e atendimento às demais necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Boca do Acre/AM nas comunidades: Aldeia Camicouá, Alfredo, Amarante, Anajás, Aracioba, Arapixi, Araras, Auto Douro, Bem-posta, Boa Esperança, Boca do Iaco, Bom Jesus, Bosque, Caiqueiro, Cameté, Campinas, Campinas Paris, Campo Grande, Campo Maior, Campo Escuro, Descanso, Distrito, Esperança, Estação Inaúmi, Estreito do Alcantara, Farol, Floresta do Acre, Forte Veneza, Fraque/Rio Antimary, Guajará, Ilha do Apudir, Independência, Kapana, Kaquetá, Lago das Flores, Lago do Recreio, Lago Floresta, Lago Novo, Laranjal, Lago Nova, Lurdas, Macapá, Maniitá, Maracujá II e II, Maranguapé, Monte Verde, Natal, Nova Vida, Novo Amparo, Novo Andirá, Pacatuba, Pau do Alho I e II, Perseverança, Piedade, Pirapora, Porto Alegre, Porto Central, Praia dos Paus, Recreio/Rio Acre, Redenção, Redenção Nova, Remanso, Retiro, Rio Antimary, Rio do Andirá, Rio Inaúmi, Riozinho do Andirá, Santa Maria, Santa Rita, Santa Tecla, Santana, Santo Honorato, São Domingos/Inaúmi, São Francisco/Inaúmi, São Gil, São Gil/Inaúmi, São Jorge, São José, São Miguel, São Paulo, São Pedro, Sardinha, Senapdis, Sossego, Toma Cuidado, Val Paraíso, Vale do Amanhecer, Vila Antimary e Vista Alegre, em decorrência de ate esta data, ainda não ter sido concluído o processo licitatório para a contratação de empresa ou pessoa física especializada na execução dos serviços acima descritos e ainda, por considerá-los essenciais e indispensáveis aos docentes, conforme parecer que consta nos autos do processo; Favorecidos: 136 (cento e trinta e seis) barqueiros e 09 (nove) embarcações; Prazo de execução: 90 (noventa) dias; Vigência: 4 (quatro) meses; Processo: Dispensa de Licitação nº 005/2018; Valor Global R\$ 544.800,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais); Ratificação: em 28/02/2018.

Boca do Acre-AM, 28 de fevereiro de 2018.
JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2018

Processo Administrativo n° 1219-0008/2018

PE-07/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2018 –
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL; Órgão Gerenciador; PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR; Fornecedora Registrada: **J.C ANDRADE - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o n° 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, brasileira, estado civil, portador da cédula de identidade n° 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob n° 037.492.714-61, domiciliada na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n°, Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

N Janayna



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 535
CPL PÍLAR

Prefeitura do Município do Pilar

J.C ANDRADE - ME, CNPJ: 27.740.522/0001-86, situada na Av. Otacílio Cavalcante, nº 604, Chã de Pilar, Pilar/AL, fone: , e-mail: @hotmail.com, representada pela Sra. Janayna Costa Andrade, CPF: 070.904.504-22

| Item | Especificação | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor total |
|------------|---|--------------|------------|----------------|---------------|
| 31 | PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50 g, embalado em saco plástico transparente, com 10 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP). | 196.140 UNID | PÃO DE MEL | R\$ 0,27 | R\$ 52.957,80 |
| 32 COTA | PÃO SEDA (Pão seda para cachorro quente, de primeira qualidade, peso líquido 50 g, embalado em saco plástico transparente, com 10 unidades, contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – Registro do SSAP). | 130.760 UNID | PÃO DE MEL | R\$ 0,27 | R\$ 35.305,20 |
| | | | | VALOR TOTAL | R\$ 88.263,00 |

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal

5. Das Obrigações:

N. Janayna



FL. Nº 536
CPLPILAR

Prefeitura do Município do Pilar

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

7.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).

N. Janayna



FL N° 537
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. Do Fornecimento:

8.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

9. Do Recebimento:

9.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

9.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

9.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

R Jamayna



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

9.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

9.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

9.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

10. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

10.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

10.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

10.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

11. Do Pagamento:

W Janayna



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 539

CPL-PILAR

[Handwritten signature]

Prefeitura do Município do Pilar

11.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

11.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

11.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

11.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

11.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

12. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2018:

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

13. Do Reajuste e Das Alterações:

13.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

13.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados,

N. Janayna



FLNº 540
CPL PILAR
Edu

Prefeitura do Município do Pilar

cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

13.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14. Das Penalidades:

14.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

N J a n a y n a



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

14.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

14.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 14.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

14.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

15. Do Cancelamento do Registro:

15.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

15.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

Janayra



FLNº 542
CPL PILAR
[Handwritten signature]

Prefeitura do Município do Pilar

15.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

16. Da Publicação:

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

17. Das Disposições Gerais:

17.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

18. Do Foro:

18.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, 02 de Abril de 2018.

[Handwritten signature]

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de PILAR/AL

[Handwritten signature]

J.C ANDRADE - ME
Janayna Costa Andrade
Representante da Fornecedor Registrada



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

OBJETO: Aquisição de materiais complementares para perfuração de poço artesiano e sistema de bombeio de água a serem utilizados no Centro Administrativo.

ABERTURA: 17 de Abril de 2018, às 09:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL-Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 3 - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone: (82)99991-3903 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 2 de abril 2018.
TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Seguro Total de 16 (dezesesseis) Ônibus Escolares, com assistência técnica 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, em todo território Nacional.

ABERTURA: 17 de abril de 2018, às 09:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL-Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 2 - LT 03 - QD A - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone: (82)99991-3903 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 2 de abril 2018.
GIVALDO INACIO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018

No dia 13/04/2018 às 08:30hrs, objetivando registro de preços para aquisição de Aço, Ferro e Alumínio para atender as necessidades do Município de COQUEIRO SECO/AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

No dia 13/04/2018 às 11:00hrs, objetivando registro de preços para aquisição de Bomba d' água para atender as necessidades do Município de COQUEIRO SECO/AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

No dia 13/04/2018 às 15:00hrs, objetivando registro de preços para aquisição de Pré-moldados para atender as necessidades do Município de COQUEIRO SECO/AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

No dia 16/04/2018 às 08:30hrs, objetivando registro de preços para aquisição de Urna funerária para atender as necessidades do Município de COQUEIRO SECO/AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

No dia 16/04/2018 às 11:00hrs, objetivando registro de preços para aquisição de Veículos para atender as necessidades do Município de COQUEIRO SECO/AL. Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

Em 2 de abril de 2018.
WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
Repetição

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de veículos, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente instrumento. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, na Rua 7 de setembro, nº 15, Centro, Feira Grande/AL, dia 13 de abril de 2018 às 10:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, e pelo e-mail licitacoescp17@hotmail.com desde a data da presente publicação até o momento da sessão de abertura do certame.

Feira Grande-AL, 29 de março de 2018.
BRUNO BARBOSA ALBUQUERQUE
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

A CPL do Município de Feira Grande (AL), por intermédio do Pregoeiro suscrito, vem informar aos interessados sobre a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 11/2018, que tem por objeto a Aquisição de Veículos tipo passeio, caminhonete, Mini Van e motocicletas, marcado para a próxima terça-feira, dia 03 de abril de 2018, às 14:00horas, com fundamentação no §4º do art. 21 da Lei 8.666/93, em virtude da alteração do Edital que consequentemente alterará na elaboração das propostas.

Feira Grande-AL, 28 de março de 2018.
BRUNO BARBOSA ALBUQUERQUE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Registro de Preços para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios. Data e Hora: 26 de abril de 2018 às 10:00hs. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça Francisco Soares, s/n Centro CEP: 57.520-000. Informações: Fone: (82)99608-8131; Email: licitacao@maravilhaal@gmail.com

Maravilha-AL, 28 de março de 2018.
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE
ALBUQUERQUE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2018

Pregão Eletrônico FNDE: nº. 10/2017, Partes: PMMD e a empresa Industria E Comércio Moveis Kutz Ltda - Epp, inscrita no CNPJ nº 11.295.284/0001-07, Objeto: Aquisição de Mobiliários Escolares. Valor total: R\$ 477.366,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 27 de março de 2018. Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. A - Contatante. Ruy Veloso Freire, Indústria e Comércio Moveis Kutz Ltda - Epp. - Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Processo Nº 0323044/2018

Modalidade: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 17/04/2018, às 09h00min (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico <http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/>. Dúvidas através do e-mail cpl@marechaldeodoro@hotmail.com, no horário de 08h00min às 16h00min.

Marechal Deodoro-AL, 2 de abril de 2018.
TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

PROCESSO: 1219-0008/2018 - P.E. Nº. 07/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADA: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 21.883.765/0001-97, Vencedora dos Itens: 02, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 30, no valor total de R\$ 643.812,40 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos);

OBJETO: AQUISIÇÃO GEN. ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. Sílvia Tavares dos Santos, CPF nº 60.625.904-06 (PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP), Pela CONTRATADA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADA: J.C ANDRADE - ME, CNPJ: 27.746.522/0001-86, Vencedora dos Itens: 31 e 32, no valor total de R\$ 88.263,00 (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais);

OBJETO: AQUISIÇÃO GEN. ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sra. Janayna Costa Andrade, CPF: 070.904.504-22, Pela CONTRATADA.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ 23.223.561/0001-55, vencedora dos itens: 01, 03, 15, 33 e 34 no valor global R\$ 331.490,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos e Noventa Reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEN. ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir da data de sua assinatura; SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; Sr. Adelfo Rafael Ribeiro Buffone, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018

CREDENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20; INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.615.319/0001-48; CREDENCIADO: HORMOCLÍNICA LTDA, pessoa de direito privado inscrita no CNPJ: 70.005.855/0001-90. DO OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS CONSTANTES NA TABELA SUS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO-AL. DO VALOR: Fica estabelecido de forma criteriosa, que os serviços serão remunerados, nos termos do artigo 26 da Lei 8,080/90 e com base na tabela do SAI/SUS do Ministério da Saúde bem como seus reajustes. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8,666/93, e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, CREDENCIADOR; José Aroldo Soares Filho INTERVENIENTE, e Marta Moura Galvão Azevedo, pela CREDENCIADA.

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

PROC. Nº 0103-041/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Largo, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 01/2018, com abertura prevista para o dia 03 de abril de 2018 às 09:30h, será adiado para outra data a ser definida e publicada na imprensa oficial, motivado pela necessidade de adequações nas planilhas orçamentárias. Para maiores informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico seinfcp@gmail.com.

Rio Largo-AL, 2 de abril de 2018.
MEIRY SOARES PORCIUNULA
Presidente da CPL



É pra fazer. É pra cuidar.

544

Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

Processo Administrativo nº 1219-0008/2018

PE-07/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018 –
OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL; Órgão Gerenciador; PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR; Fornecedor Registrada: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, brasileira, estado civil, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, domiciliada na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 23.223.561/0001-55, situada na Rua José Maria de Lima, nº 44, loja C, Poço, Maceió/AL, fone: 3432-



É pra fazer. É pra cuidar.

545
e-mail

Prefeitura do Município do Pilar

2565, e-mail: arbalimentos.al@gmail.com representada pelo Sr. Adelmo Rafael Ribeiro Buffone, CPF: 399.715.385-04.

| Item | Especificação | Quant. | Marca | Valor unitário | Valor total |
|------------|---|----------|-----------|----------------|----------------|
| 01 | ACHOCOLATADO EM PÓ tipo: solúvel, sabor: chocolate. Unidade de Fornecimento 12x400g. | 1.630 CX | MARATÁ | R\$ 42,00 | R\$ 68.460,00 |
| 03 | AMIDO DE MILHO – produto amiláceo a base de farinha de milho muito fino. Acondicionado em embalagem de 500g. | 600 UNID | APTI | R\$ 3,55 | R\$ 2.130,00 |
| 15 | FEIJÃO FRADINHO - Características do produto: grãos inteiros e íntegros, livres de impurezas. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Embalagem primária: embalagem plástica de 1 kg em fardos de 30 kg e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. | 80 FARD. | BOM SABOR | RS 105,00 | R\$ 8.400,00 |
| 33 | LEITE EM PÓ INTEGRAL (Características do produto: integral, instantâneo, vitaminado, provenientes de vacas. Registro no Ministério da Agricultura: SIF/DIPOA. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: sacos de 200g em fardos de 10 kg. | 1.657 FD | ITAMBÉ | RS 125,00 | R\$ 207.125,00 |
| 34 COTA | LEITE EM PÓ INTEGRAL (Características do produto: integral, instantâneo, vitaminado, provenientes de vacas. Registro no Ministério da Agricultura: SIF/DIPOA. Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas | 363 FD | ITAMBÉ | RS 125,00 | R\$ 45.375,00 |

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



É pra fazer. É pra cuidar.

546
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

| | | | | | |
|--|--|--|--|--------------|---------------|
| práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: sacos de 200g em fardos de 10 kg. | | | | | |
| | | | | VALOR GLOBAL | RS 331.490,00 |

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

m

[Handwritten signature]

547
CPL PILAR 019



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

7.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;
- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

548
PILAR



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

8. Do Fornecimento:

8.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

9. Do Recebimento:

9.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

9.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

9.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

9.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

9.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

10. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

nr

[Handwritten signature]



É pra fazer. É pra cuidar.

549
PI PIL
[Signature]

Prefeitura do Município do Pilar

10.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

10.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

10.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

11. Do Pagamento:

11.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

11.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

11.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

11.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

11.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar

[Signature]

[Signature]



É pra fazer. É pra cuidar.

LIT 550
PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

12. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2018:

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

13. Do Reajuste e Das Alterações:

13.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

13.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

13.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

W

M

551
Edu



Prefeitura do Município do Pilar

a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14. Das Penalidades:

14.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

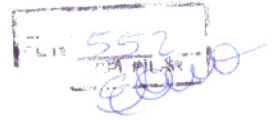
14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

14.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município do Pilar

14.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 14.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

14.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

15. Do Cancelamento do Registro:

15.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

15.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

15.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

16. Da Publicação:

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

17. Das Disposições Gerais:



É pra fazer. É pra cuidar.

FL. 553
C.M. PILAR
[Handwritten signature]

Prefeitura do Município do Pilar

17.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

18. Do Foro:

18.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, 02 de Abril de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município de PILAR/AL

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Adelmo Rafael Ribeiro Buffone

Representante da Fornecedora Registrada



554
PL PILAR
Edu

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018

OBJETO: Aquisição de materiais complementares para perfuração de poço artesiano e sistema de bombeio de água a serem utilizados no Centro Administrativo.

ABERTURA: 17 de Abril de 2018, às 09:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL-Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 3 - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 2 de abril 2018.
TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Seguro Total de 16 (dezesseis) Ônibus Escolares, com assistência técnica 24 horas por dia, 07(sete) dias por semana, em todo território Nacional.

ABERTURA: 17 de abril de 2018, às 09:00h (horário de Brasília) abertura das propostas, 09:30h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL-Compras e Serviços Comuns, com sede na Rod. AL-220, nº 2188, Km 2 - LT 03 - QD A - Sen. Arnon de Melo, Arapiraca - AL, 57315-745, pelo telefone:(82)99991-3903 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca, 2 de abril 2018.
GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018

No dia 13/04/2018 às 08:30hrs, objetivando registro de preços para aquisição de Aço, Ferro e Alumínio para atender as necessidades do Município de COQUEIRO SECO/AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

No dia 13/04/2018 às 11:00hrs, objetivando registro de preços para aquisição de Bomba d' água para atender as necessidades do Município de COQUEIRO SECO/AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

No dia 13/04/2018 às 15:00hrs, objetivando registro de preços para aquisição de Pré-moldados para atender as necessidades do Município de COQUEIRO SECO/AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

No dia 16/04/2018 às 08:30hrs, objetivando registro de preços para aquisição de Uma funerária para atender as necessidades do Município de COQUEIRO SECO/AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

No dia 16/04/2018 às 11:00hrs, objetivando registro de preços para aquisição de Veículos para atender as necessidades do Município de COQUEIRO SECO/AL. Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

Em 2 de abril de 2018.
WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
Repetição

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de veículos, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente instrumento. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, na Rua 7 de setembro, nº 15, Centro, Feira Grande/AL, dia 13 de abril de 2018 às 10:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520-02, Lei Complementar n.º 123/06 e subsidiariamente, das disposições da Lei nº 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, e pelo e-mail licitacoespl17@hotmail.com desde a data da presente publicação até o momento da sessão de abertura do certame.

Feira Grande-AL, 29 de março de 2018.
BRUNO BARBOSA ALBUQUERQUE
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

A CPL do Município de Feira Grande (AL), por intermédio do Pregoeiro subscrito, vem informar aos interessados sobre a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 11/2018, que tem por objeto a Aquisição de Veículos tipo passeio, camiãoonete, Mini Van e motocicletas, marcado para a próxima terça-feira, dia 03 de abril de 2018, às 14:00horas, com fundamentação no §4º do art. 21 da Lei 8.666/93, em virtude da alteração do Edital que consequentemente alterará na elaboração das propostas.

Feira Grande-AL, 28 de março de 2018.
BRUNO BARBOSA ALBUQUERQUE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Registro de Preços para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios. Data e Hora: 26 de abril de 2018 às 10:00hs. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça Francisco Soares, s/n Centro CEP: 57.520-000. Informações: Fone: (82)99608-8131; Email: licitacaomaravilhaal@gmail.com -

Maravilha-AL, 28 de março de 2018.
MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE
ALBUQUERQUE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2018

Pregão Eletrônico FNDE: nº. 10/2017.Partes: PMMD e a empresa Industria E Comércio Moveis Kutz Ltda - Epp, inscrita no CNPJ nº 11.295.284/0001-07, Objeto: Aquisição de Mobiliários Escolares. Valor total: R\$ 477.366,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 27 de março de 2018. Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. A - Contratante, Ruyvin Veloso Freire, Indústria e Comércio Moveis Kutz Ltda - Epp. - Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Processo Nº 0323044/2018

Modalidade: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 17/04/2018, às 09h00min (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico <http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/>. Dívidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com, no horário de 08h00min as 16h00min.

Marechal Deodoro-AL, 2 de abril de 2018.
TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

PROCESSO: 1219-0008/2018 - P.E. Nº. 07/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADA: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 21.883.765/0001-97, Vencedora dos Itens: 02, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 30, no valor total de R\$ 643.812,40 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos);

OBJETO: AQUISIÇÃO GEN. ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. Silvío Tavares dos Santos, CPF nº 60.625.904-06 (PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP), Pela CONTRATADA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

CONTRATADA: J.C ANDRADE - ME, CNPJ: 27.740.522/0001-86, Vencedora dos Itens: 31 e 32, no valor total de R\$ 88.263,00 (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais);

OBJETO: AQUISIÇÃO GEN. ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sra. Janaynia Costa Andrade, CPF: 070.904.504-22, Pela CONTRATADA.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.

CONTRATADA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 23.223.561/0001-55, vencedora dos itens:01, 03, 15, 33 e 34 no valor global R\$ 331.490,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos e Noventa Reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEN. ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir da data de sua assinatura; SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; Sr. Adelmo Rafael Ribeiro Buffon, pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018

CREDENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20; INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.615.319/0001-48; CREDENCIADO: HORMOCLÍNICA LTDA, pessoa de direito privado inscrita no CNPJ: 70.005.855/0001-90.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS CONSTANTES NA TABELA SUS DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO-AL. DO VALOR: Fica estabelecido de forma criteriosa, que os serviços serão remunerados, nos termos do artigo 26 da Lei 8.080/90 e com base na tabela do SAI/SUS do Ministério da Saúde bem como seus reajustes. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, CREDENCIADOR; José Aroldo Soares Ferro INTERVENIENTE. e Marta Moura Galvão Azevedo, pela CREDENCIADA.

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

PROC. Nº 0103-041/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Largo, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, AVISA aos interessados que a CONCORRÊNCIA Nº 01/2018, com abertura prevista para o dia 03 de abril de 2018 às 09:30h, será adiado para outra data a ser definida e publicada na imprensa oficial, motivado pela necessidade de adequações nas planilhas orçamentárias. Para maiores informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico seinfcp@gmail.com.

Rio Largo-AL, 2 de abril de 2018.
MEIRY SOARES PORCIUNCUA
Presidente da CPL